



Alfredo Chaves, 05 de junho de 2025.

De: Secretaria/Gestão de Documentos

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 200/2025

Proposição: Emenda ao Projeto de Lei nº 1/2025

Autoria: Josimar Piumbini

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025: Altera o Art. 20 e suprime seu parágrafo único, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 005/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para elaboração da Lei Orçamentária Anual exercício financeiro de 2026, propondo alterar o índice de abertura de crédito suplementar em percentual igual ou superior a 50% para igual ou inferior a 50% do valor de despesa fixadas na Lei Orçamentária Anual 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incorporar ao Projeto

Ação realizada: Dado Providência

Descrição:

Conforme registro do Presidente, realizado em Sessão Plenária Ordinária em 28/05/2025, a Emenda Modificativa n.º 001/2025 foi incorporada ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 005/2025.

Tendo concluído o referido processo legislativo, conforme determinação do Presidente, segue o arquivamento. Certifico para os devidos fins que, nesta data 05/06/2025, juntamente com a Gerência de Documentos, arqueei os presentes autos, ficando a proposição registrada nos anais desta Casa de Lei.

Próxima Fase: Arquivado

MATEUS MOTA DE OLIVEIRA BRUM
Oficial Administrativo

